

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230 Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br SARANDI - PARANÁ

## DECRETO Nº. 388/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2299
Página 328 2329 em 06/07/2021
Parane Ozcedo.
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6°, da Lei Orçamentária Anual-LOA n°. 2637/2020, de 17/11/2020,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Su	pl	lem	en	ta	ção

08.000.00.000.0000.0.000. 08.001.00.000.0000.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNC MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDA	IA SOCIAL
151 - 3.1.90.94.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  TRABALHISTAS	ADES DA 15.000,00
08.003.00.000.0000.0.000. 08.003.08.244.0013.2.146. 280 - 3.3.90.39.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	50,000,00
15.000.00.000.0000.0.000. 15.002.00.000.0000.0.000.	JURIDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÍTRI ICAS	50.000,00
15.002.15.452.0027.2.423.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT PÚBLICAS	TO DE OBRAS
1300 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00

Total Suplementação: 95.000,00

Art. 2° - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

### Redução

08.000.00.000.0000.0.000. 08.001.00.000.0000.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A	SOCIAL
144 - 4.4.90.52.00.00 08.003.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230 Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br SARANDI -

08.003.08.244.0013.2.154.

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE

FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

282 - 3.1.90.11.00.00

01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

50.000,00

15.000.00.000.0000.0.000. 15.001.00.000.0000.0.000. 15.001.04.122.0009.2.421.

PESSOAL CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS

ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO

1211 - 3.1.90.11.00.00

01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL

30.000,00

Total Redução:

95.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de julho de 2021.

Prefeito Municipal

#### ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SARANDI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DECRETO No. 388/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08,000.00.000,0000.0,000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.04.122.0009.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
151 - 3.1.90,94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0013.2.146		MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
280 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
15.000,00.000.0000,0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1300 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
Total Suplementação:			95.000,00

Art. 2° - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	20,000,00
01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00 95.000,00
	01000	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS  01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal

> Publicado por: Daiane Anselmo de Azevedo Código Identificador:DFFCEF08

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/07/2021. Edição 2299. Páginas 328 e 329. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/